COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

FATO RELEVANTE

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp ("**Companhia**"), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral a validação pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo ("ARSESP") da Base de Ativos de Regulatórios ("BAR") de 2025, conforme tabela abaixo.

Em R$ bilhões

(a)	**BAR blindada de 2024 em valores de Dez/24**	**88,0**	
(b)	Adições brutas à BAR (a)	10,9	
(c)	Reclassificação de (b) para repasse de custo (*passthrough*) 2027	(0,0)	
(d)	Glosa de (b)	(0,1)	
(e)	Investimentos em energia solar fotovoltaica	(0,2)	
(f)	Margem de construção de (b)	(0,0)	
(g)	Diferença JOA e JOAR de (b)	(0,3)	
(h)	Baixa de ativos BAR de (a)	(0,6)	
(i)	Inflação de 4,3% sobre (a) e (b) de Jan/25 a Dez/25	4,0	
(j)	Depreciação FY25 de 2,5% sobre BAR bruta	(3,8)	
(k)	**BAR blindada de 2025 em valores de Dez/25**	**97,8**	**(k) = ∑ (a) a (j)**

Com relação aos itens apresentados na tabela acima, a Companhia esclarece que as baixas de ativos da BAR indicadas no item (h) referem-se a ativos que estavam em serviço e deixaram de estar em operação, podendo, conforme aplicável, retornar ao serviço ou ser posteriormente alienados ou baixados.

Adicionalmente, a Companhia está avaliando alternativas para a adequada remuneração dos investimentos em energia solar fotovoltaica indicados no item (e) que não foram reconhecidos na BAR de 2024 e 2025, e manterá o mercado informado sobre eventuais desdobramentos relevantes relacionados ao tema.

São Paulo, 26 de novembro de 2026.

DANIEL SZLAK

Diretor Financeiro e de Relação com Investidores